



Ata N.º 1

Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, reuniu-se o Júri do procedimento concursal, constituído por Carlos Alberto Pereira Moucho, Subdiretor do Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho, Susana Rita da Silva Barroso, Adjunta do Diretor e Dora Isabel Pepe, Adjunta do Diretor, para dar seguimento ao publicado no Aviso de abertura do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho, na categoria e carreira de técnico superior, a publicar na Bolsa de Emprego Público e a publicitar no Portal Eletrónico do Agrupamento nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e no Despacho n.º 9348/2019 proferido em 10 de outubro de 2019, publicado em 16 de outubro de 2019 no Diário da República, 2.ª série, n.º 199 da Diretora-Geral da Administração Escolar e por despacho proferido, pelo Diretor do Agrupamento, no uso das competências que lhes foram delegadas, que autorizou o procedimento concursal para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior no Agrupamento de Escolas de Álvaro Velho.

O Júri, segundo o aviso de abertura, aplicará o método de seleção de **Avaliação Curricular (AC)**.

A **Avaliação curricular (AC)** visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho, nomeadamente: as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e o tempo de desempenho no período anterior, no exercício de funções caracterizadas do posto de trabalho a preencher. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção com a seguinte ponderação:

CF = 100% (AC)

São motivos de exclusão do presente procedimento:

- a) O incumprimento dos requisitos mencionados no aviso de abertura, sem prejuízo dos demais legais ou regularmente previstos;
- b) Obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na avaliação curricular;
- c) A obtenção de uma valoração final inferior a 9,5 valores, na aplicação dos métodos de seleção ou em resultado do emprego da fórmula.

Foram definidos os critérios para a avaliação curricular, em cada item avaliativo obedecer-se-á aos seguintes critérios:

HABILITAÇÃO Académica Base (HAB)

- a) Doutoramento (20 Valores)
- b) Mestrado (18 Valores)
- c) Licenciatura (14 valores)
- d) Bacharelato (12 valores)
- e) 11º ano ou 12º Ano de escolaridade ou cursos que lhes sejam equiparados (10 Valores)

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)

- a) Formação diretamente relacionada com a área funcional, *num total de 60 ou mais horas* (20 Valores)
- b) Formação diretamente relacionada com a área funcional, *num total de 15 ou mais e menos de 60 horas* (18 Valores)
- c) Formação indiretamente relacionada, *num total de 60 ou mais horas* (14 Valores)
- d) Formação indiretamente relacionada, *num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas* (12 Valores)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

- a) *5 anos ou mais de tempo de serviço* no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções *para as quais se promove o presente procedimento concursal* (20 Valores)
- b) *3 anos ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço* de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções *para as quais se promove o presente procedimento concursal* (18 Valores)
- c) *2 anos ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço* no exercício de funções inerentes à carreira e categoria (14 Valores)
- e) *2 anos ou menos de tempo de serviço* no exercício inerentes à carreira e categoria (12 Valores)
- f) Sem experiência no exercício à carreira e categoria (10 Valores)

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (EP)

- a) Relevante (20 valores);
- b) Adequado (16 valores);
- c) Inadequado (10 valores);
- d) Sem avaliação (10 valores).

Para o efeito foi elaborada uma ficha de Avaliação Curricular que faz parte integrante desta ata.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal.

Nada mais havendo a tratar o Júri deu por terminada a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai por todos ser assinada.

Lavrado, 17 de janeiro de 2020

O Presidente do Júri



(Carlos Alberto Pereira Moucho)

Os Vogais



(Susana Rita da Silva Barroso)



(Dora Isabel Panoias Sim Sim Nunes Pepe)